



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.139 - quinta-feira, 27 de novembro de 2025

22 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 16.461, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso I da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 2.699.875,00 (dois milhões seiscientos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário-Adjunto Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.461, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.											
UG	Programa de Trabalho							Fonte			
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	TCE	Anulação	Suplementação
0241	F	PLANURB	91	18	541	36	2097	3191	1500	70.000,00	-
										Total	70.000,00
2021	F	FUNESP	90	27	812	47	4042	3390	1500	780.000,00	-
2021	F	FUNESP	90	27	812	47	4042	4490	1500	150.000,00	-

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário-Adjunto Municipal da Fazenda

2021	F	FUNESP	91	27	812	47	4042	3191	1500	199.875,00	-
										Total	1.129.875,00
2801	F	FUNDAC	90	13	392	52	4071	3390	1500	1.500.000,00	-
										Total	1.500.000,00
0241	F	PLANURB	90	15	122	40	4035	3190	1500	-	70.000,00
										Total	70.000,00
2021	F	FUNESP	90	27	812	47	4042	3190	1500	-	1.080.000,00
2021	F	FUNESP	90	27	122	48	4043	3190	1500	-	49.875,00
										Total	1.129.875,00
2801	F	FUNDAC	90	13	392	52	4071	3190	1500	-	1.500.000,00
										Total	1.500.000,00
										Total Geral	2.699.875,00
											2.699.875,00

DECRETO n. 16.462, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 209.402,16 (duzentos e nove mil quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário-Adjunto Municipal da Fazenda

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
 Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
 Secretária Especial da Casa Civil
Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
 Ulisses da Silva Rocha
 Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
 Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
 Catiana Sabadin Zamarrenho
 Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Ednei Marcelo Miglioli
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde.....

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
 Camilla Nascimento de Oliveira
 Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
 Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
 Marcos Cesar Malaquias Tabosa
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Júnior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
 Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 José Mário Antunes da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
 Sandro Trindade Benites
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.462, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.											
UG	Programa de Trabalho							Fonte			
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	TCE	Anulação	Suplementação
0241	F	PLANURB	90	15	451	39	4032	3390	1500	10.000,00	-
Total										10.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	4490	1703	129.402,16	-
Total										129.402,16	-
2801	F	FUNDAC	90	13	392	52	4071	3390	1500	70.000,00	-
Total										70.000,00	-
0241	F	PLANURB	90	15	122	40	4035	3390	1500	-	10.000,00
Total										-	10.000,00
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	4490	1500	-	129.402,16
Total										-	129.402,16
2801	F	FUNDAC	90	13	392	52	4071	3390	1500	-	50.000,00
2801	F	FUNDAC	91	13	392	52	4071	3391	1500	-	20.000,00
Total										-	70.000,00
Total Geral										209.402,16	209.402,16

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 147/2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Multicare Serviços em Saúde Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1ª de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Dispensa de Licitação n. 019/2025, Registro cadastral n. 206334, ocorrido no Processo Administrativo n. 005555/2025-12, cujo procedimento foi homologado em 30/5/2025, pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

OBJETO: A contratação de serviço para assistência domiciliar Home Care, visando ao cumprimento da determinação judicial constante no Processo n. 0865457-93.2024.8.12.0001, ajuizada por R.C.P.B., nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da última assinatura do Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 230.040,00 (duzentos e trinta mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 1 - RECURSOS DO TESOURO; Programa de Trabalho: 1500100200 10 122 4 4011; Elemento de Despesa: 33909102 - Sentenças Judiciais - Serviços de Saúde.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Cleiton Ponce Emiliano.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.120, de 10/11/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE OUTUBRO DE 2025, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 204, DE 6/10/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Bernardo Franco Baís.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, e anexos ao Processo n. 57093/2023-78.

OBJETO: Ampliar o valor global do Termo de Colaboração n. 204, de 6 de outubro de 2023, para subsidiar melhorias, na qualidade de ensino, garantindo o padrão necessário para garantir a saúde, acesso e o bem-estar dos alunos da unidade escolar supramencionada e prorrogação da vigência da parceria.

VALOR: Fica ampliado o valor do Termo de Colaboração n. 204/2023, equivalente a R\$ 48.212,55 (quarenta e oito mil, duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), a ser repassado em parcela única, passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 241.414,63 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos) para R\$ 289.627,18 (duzentos e oitenta e nove mil,

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34

SUMÁRIO

DECRETOS.....	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	07
ATOS DE PESSOAL	08
ATOS DE LICITAÇÃO	19
ÓRGÃOS COLEGIADOS	19
PODER LEGISLATIVO	21
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	22

seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo Aditivo, recursos no valor total de R\$ 48.212,55 (quarenta e oito mil, duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0090100000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação; Elemento de Despesa: 33504308 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 18 de outubro de 2025 até 30 de dezembro de 2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 204/2023, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ivone da Mata Martines.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 142.2025

O Município de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
103333/2022-32	INACIA ARECO	0182012005-8
62891/2025-10	RODRIGO SIMOES BURGO	0261010014-0
49855/2025-51	MARIA APARECIDA TEIXEIRA CAMPOS	0429011003-9
803042/2025-63	SFJ CONSTRUCOES LTDA	0164141022-1
60074/2025-63	MJCSF ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	2424009010-0
60074/2025-63	JOAQUIM BRAGA	2424009016-0
804812/2024-13	AGILE TECNOLOGIA & CONSULTORIA LTDA-ME	0378009021-8
804629/2023-46	MARIA XAVIER ROBALDO	2452004013-3
9917/2024-11	JOSE ROBERTO PINTO	0194003019-2
59225/2025-40	WALDIR RODRIGUES	1535214054-3
58303/2025-16	ALEXANDRE BONELLI LINO	1424191090-4
69139/2025-34	ROZIMEIRE OLIVEIRA DA SILVA MEDINA	1177010037-4
801375/2025-85	LUCIANO GOMES	03970150063
808681/2023-16	VANDA DE FATIMA SILVA TEIXEIRA	06630090197
802665/2024-10	ELCY FERREIRA DA SILVA	02650080060

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

RICARDO VIEIRA DIAS

DIRETOR-EXECUTIVO DE RECEITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 143/2025 SEFAZ/GETRI

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/ SEFAZ, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a comparecer à Gerência de Fiscalização de Tributos/ SEFAZ, sita à Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, para ciência de Notificação de Lançamento de Débito, sob pena de ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

IM	CNPJ	RAZÃO
0030212900-2	40.831.440/0001-05	DANILO FERNANDES FERRAZ 03998128140
31317700-9	42.987.896/0001-94	Z F PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
33370400-5	46.585.848/0001-20	SERVMIL AGENCIA DE PUBLICIDADE E TECNOLOGIA LTDA
15904900-0	13.394.198/0001-87	URSO TRANSPORTE EXPRESS LTDA
36520000-9	52.258.501/0001-76	ESPACO TERAPEUTICO FAZENDINHA LTDA
33924600-9	47.525.806/0001-67	ANDREZA PIRES DE CAMARGO LTDA
35427000-5	50.340.714/0001-17	INSTITUTO NARDELLI DE MUSICOTERAPIA LTDA
31714700-7	43.749.831/0001-73	DABAR LTDA

30110000-0	40.675.487/0001-27	LUIZ TOKYSUKE HIGA
34704200-5	44.114.369/0001-09	PJ BRASIL SERVICOS LTDA
15734900-7	11.252.791/0001-63	MARIO GILSON DE OLIVEIRA PEREIRA - ME

Campo Grande, 25 de novembro de 2025.

Rosimeire Parron Aranda
Gerente de Fiscalização de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 01/2025-22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 01/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.815, de 05 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **MERENDEIRO**, para **preencher vacâncias** e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** – localizada à Rua Venâncio Borges do Nascimento, n. 377 – Jardim TV Morena – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, local, data e horário** informados no **Anexo Único** a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 01/2025-22 CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 28 de NOVEMBRO de 2025
HORÁRIO: 9 HORAS
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS
ENDEREÇO: Rua Venâncio Borges do Nascimento, n. 377

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatos
1411	JUCILENE CORREA DA SILVA COSTA
1412	WAGNÉIA FERREIRA GOMES
1413	CLEIDE MARA MARTINS DA SILVA
1414	LÍGIA METELO ORTIZ
1415	KELLY FERNANDES DE AVILA ORTEGA
1416	JOICE ARGUELHO DE MAGALHAES
1417	PAULA ELIANE DA ROCHA
1418	ALINE SOUZA SANCHEZ
1419	JÉSSICA DOS SANTOS MOURA MONACO
1420	CINTHIA MABEL OVELAR
1421	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (265º), através do Diogrande n. 8.131, de 18 de novembro de 2025.
1422	IVISON DE SOUZA
1423	VENÍCIA APARECIDA CUSTÓDIO DA SILVA
1424	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (266º), através do Diogrande n. 8.131, de 18 de novembro de 2025.
1425	ESTELA APARECIDA CARDOSO
1426	ROSANGELA FERREIRA VILELA
1427	JOSIANE RODRIGUES MATOS
1428	CLAUDIA BERNAL BENITES
1429	MORGANA HELLEN SILVEIRA BARBOSA
1430	MARIA CRISTINA SOUZA LEMES
1431	CAMILA MAIA DOS SANTOS
1432	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (267º), através do Diogrande n. 8.131, de 18 de novembro de 2025.
1433	APARECIDA VIVIANE RODRIGUES
1434	TATHYANE MOREIRA LOPES CRISTALDO
1435	DELMERINDA HONORATO DA CRUZ
1436	CHARLES DA CUNHA FARIAS
1437	WESLEY GOMES GONZAGA
1438	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (268º), através do Diogrande n. 8.131, de 18 de novembro de 2025.
1439	VALDENICE ALVES MAGALHÃES
1440	VALDELENE ROLAO BRITO
1441	ADRIANA ANASTÁCIA DA SILVA
1442	EDNA GOMES DA SILVA
1443	ELAINE GOLDONI VILHALBA

1444	DEOLINDABARROSCARDOSO
1445	TATIANA SANTOS CAMPOS
1446	PAOLA CRISTINA DE ASSIS LIMA
1447	CRISTIANE PEREIRA
1448	ANA KELLY SOUSA DE CASTRO
1449	KELIN CRISTINE BELAFRONTTE
1450	LIDIDNA FATIMA SILVA
1451	DANIELE TENÓRIO DOS SANTOS

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Indígena)

Classificação	Candidata
72	JADI MARCELINO GERONIMO

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classificação	Candidatos
269 ao 274	Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência
275	LÍDIANA PEREIRA DA SILVA SENNE
276	ROSANGELA DOS SANTOS DA SILVA
277	ANGELINA ALFONSO DE ARRUDA FRANCO
278	MAICON DE CASTRO PINA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.10, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e a Nio Meio de Pagamentos S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo consubstancia-se nas disposições da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 13.870/2019.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo habilitar a Consignatária para inclusão de averbação de descontos na remuneração de servidores municipais, através do Sistema de Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, somente quando ao cartão na modalidade de adiantamento salarial, na forma de compras.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados de 12/09/2025 a 11/09/2027, podendo ser prorrogado, por igual período, por interesse das partes, desde que renovada à apresentação dos documentos para credenciamento.

ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Roberto Tuna Correia, Fabio Kazuo Honda.

CAMPO GRANDE/MS, 12 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO n. 21/2025 – SISEP, FORMALIZADA EM 13 de outubro de 2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a empresa Andrade Construções LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de pontes de concreto nas seguintes localizações: Lote A – Ponte 06 (CG 284) Córrego Mimoso, em Campo Grande – MS.

CONTRATO: 138/2024, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **13/10/2025**.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Rozemar Andrade da Costa Sanches

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 14-S-SEMED/2025.

Primeiro termo de apostilamento ao plano de trabalho pertencente ao termo de colaboração n. 14, de 28 de fevereiro, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Associação Clube de Mães – Unidos Venceremos, tendo por objeto a alteração da aplicação do recurso nos termos da parceria celebrada entre as partes.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. xxx.xxx.xx8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES – UNIDOS VENCEREMOS**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 01.533.090/0001-49, com sede na Rua Júlia Pereira de Souza, 969, Vila Antunes, nesta Capital, neste ato representada por **ROSIMAR RODRIGUES COSTA**, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração n. 14, de 28 de fevereiro de 2025, sem alteração do valor global de R\$ 1.201.340,03 (um milhão duzentos e um mil trezentos e quarenta reais e três centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
Subvenções Sociais / Pessoal (Folha de Pagamento)	R\$ 1.036.000,00

Subvenções Sociais / Materiais de Consumo	R\$ 30.000,00
Subvenções Sociais / Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 75.000,00
Subvenções Sociais / Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 35.340,03
Auxílio / Material Permanente	R\$ 25.000,00
...	R\$ 1.201.340,03

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL(FOLHA DE PAGAMENTO)	
Vencimento da folha de pagamento de funcionários e encargos	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 129.500,00
2	R\$ 129.500,00
3	R\$ 129.500,00
4	R\$ 129.500,00
5	R\$ 129.500,00
6	R\$ 129.500,00
7	R\$ 129.500,00
8	R\$ 129.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 1.036.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO - Aquisições de materiais de consumo	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.750,00
2	R\$ 3.750,00
3	R\$ 3.750,00
4	R\$ 3.750,00
5	R\$ 3.750,00
6	R\$ 3.750,00
7	R\$ 3.750,00
8	R\$ 3.750,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 30.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 9.375,00
2	R\$ 9.375,00
3	R\$ 9.375,00
4	R\$ 9.375,00
5	R\$ 9.375,00
6	R\$ 9.375,00
7	R\$ 9.375,00
8	R\$ 9.375,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 75.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA- Pagamento de serviços de terceiros pessoa física.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.417,53
2	R\$ 4.417,53
3	R\$ 4.417,53
4	R\$ 4.417,53
5	R\$ 4.417,53
6	R\$ 4.417,53
7	R\$ 4.417,53
8	R\$ 4.417,53
TOTAL PARCELAS:	R\$ 35.340,03

AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	
AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 25.000,00
TOTAL PARCELA	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 1.201.340,03	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
Subvenções Sociais / Pessoal (Folha de Pagamento)	R\$ 930.000,00
Subvenções Sociais / Materiais de Consumo	R\$ 65.000,00
Subvenções Sociais / Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00
Subvenções Sociais / Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 71.340,03
Auxílio / Material Permanente	R\$ 25.000,00
...	R\$ 1.201.340,03
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL(FOLHA DE PAGAMENTO)	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 116.250,00

2	R\$ 116.250,00
3	R\$ 116.250,00
4	R\$ 116.250,00
5	R\$ 116.250,00
6	R\$ 116.250,00
7	R\$ 116.250,00
8	R\$ 116.250,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 930.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO - Aquisições de materiais de consumo	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 8.125,00
2	R\$ 8.125,00
3	R\$ 8.125,00
4	R\$ 8.125,00
5	R\$ 8.125,00
6	R\$ 8.125,00
7	R\$ 8.125,00
8	R\$ 8.125,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 65.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 13.750,00
2	R\$ 13.750,00
3	R\$ 13.750,00
4	R\$ 13.750,00
5	R\$ 13.750,00
6	R\$ 13.750,00
7	R\$ 13.750,00
8	R\$ 13.750,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 110.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA- Pagamento de serviços de terceiros pessoa física.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 8.917,53
2	R\$ 8.917,50
3	R\$ 8.917,50
4	R\$ 8.917,50
5	R\$ 8.917,50
6	R\$ 8.917,50
7	R\$ 8.917,50
8	R\$ 8.917,50
TOTAL DA PARCELA	R\$ 71.340,03
AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	
AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 25.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 1.201.340,03	

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ROSIMAR RODRIGUES COSTA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. TC - 6-S/SEMED/2025.

Primeiro termo de apostilamento ao termo de colaboração TC- 6-S-SEMED, de 28 de fevereiro de 2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Associação Camille Fammariön, tendo por objeto a alteração da aplicação do recurso nos termos da parceria celebrada entre as partes.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CAMILLE FLAMMARION**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 73.806.432/001-68, com sede Rua Pasteur, 1.450, Bairro Vila Ipiranga, nesta capital, neste ato representada por **GERVASIO PLANER TRASE**, seu presidente, portador do CPF n. XXX.XXX.XX0-20, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração TC-6-S-SEMED, de 28 de fevereiro de 2025, sem alteração do valor global de R\$ 678.214,47 (seiscentos e setenta e oito mil duzentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 42.500,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 56.300,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 579.414,47
...	R\$ 678.214,47
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO	
Aquisição de materiais de consumo. Materiais de limpeza (papel higiênico, sabão em pó, água sanitária, detergente, álcool, papel toalha, sabonete líquido, desinfetante, etc)	Associação Camille Flammarion- A partir da data da publicação a dezembro 2025
Material de expediente: (papel sulfite, tonner, cartuchos, canetas, lápis, borrachas, caixa arquivo, etc).	
Material didático: EVA. Crepom, cola, colorset, refil de cola, tecbond, quente, lápis de cor, etc). Combustível e lubrificantes	
Aquisição e quitação de todos os materiais de consumo necessários ao bom desenvolvimento do objeto da parceria, observando-se o custo x benefício e ainda os valores praticados no mercado.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.312,50
2	R\$ 5.312,50
3	R\$ 5.312,50
4	R\$ 5.312,50
5	R\$ 5.312,50
6	R\$ 5.312,50
7	R\$ 5.312,50
8	R\$ 5.312,50
TOTAL PARCELAS:	R\$ 42.500,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Arcar com os custos indiretos (internet, transporte, aluguel, telefone, serviços contábeis e assessoria jurídica, energia elétrica e fornecimento de água e esgoto, vigilância patrimonial). Boletos pagos, recibos e contratos de Prestação de Serviços Firmados, apresentadas na Prestação de Contas; 100% das faturas e de contratos de prestação de serviços pertinentes ao objeto da parceria devidamente quitadas, dentro do exercício financeiro da vigência da parceria.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 7.037,50
2	R\$ 7.037,50
3	R\$ 7.037,50
4	R\$ 7.037,50
5	R\$ 7.037,50
6	R\$ 7.037,50
7	R\$ 7.037,50
8	R\$ 7.037,50
TOTAL PARCELAS:	R\$ 56.300,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL(FOLHA DE PAGAMENTO)	
PESSOAL E OBRIGAÇÕES (FOLHA/ENCARGO)	
Remuneração da Equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho (contribuições, FGTS, férias, décimo terceiro salários proporcionais e verbas rescisórias); Holerites e Guias, apresentadas na Prestação de Contas; 100% dos vencimentos dos funcionários contratados para execução do objeto da parceria e seus respectivos encargos trabalhistas, devidamente recolhidos dentro do exercício financeiro da vigência, bem como o recolhimento das verbas rescisórias, quando houver. Pagamentos e Encargos Fiscais: Guias DAM, DAEMS E DARFs, apresentadas na prestação de Contas, 100% dos encargos fiscais relacionados ao objeto da parceria devidamente recolhidas, dentro do exercício financeiro da vigência.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 72.426,80
2	R\$ 72.426,80
3	R\$ 72.426,80
4	R\$ 72.426,80
5	R\$ 72.426,80
6	R\$ 72.426,80
7	R\$ 72.426,80
8	R\$ 72.426,87
TOTAL PARCELAS:	R\$ 579.414,47
TOTAL GERAL:	R\$ 678.214,47

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 16.205,96
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 47.032,29
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 614.976,22

...	R\$ 678.214,47
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
Aquisição de materiais de consumo. Materiais de limpeza (papel higiênico, sabão em pó, água sanitária, detergente, álcool, papel toalha, sabonete líquido, desinfetante, etc)	Associação Camille Flammarion- A partir da data da publicação a dezembro 2025
Material de expediente: (papel sulfite, tonner, cartuchos, canetas, lápis, borrachas, caixa arquivo, etc).	
Material didático: EVA. Crepom, cola, colorset, refil de cola, tecbond, quente, lápis de cor, etc). Combustível e lubrificantes	
Aquisição e quitação de todos os materiais de consumo necessários ao bom desenvolvimento do objeto da parceria, observando-se o custo x benefício e ainda os valores praticados no mercado.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.025,74
2	R\$ 2.025,74
3	R\$ 2.025,74
4	R\$ 2.025,74
5	R\$ 2.025,74
6	R\$ 2.025,74
7	R\$ 2.025,74
8	R\$ 2.025,78
TOTAL PARCELAS:	R\$ 16.205,96
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Arcar com os custos indiretos (internet, transporte, aluguel, telefone, serviços contábeis e assessoria jurídica, energia elétrica e fornecimento de água e esgoto, vigilância patrimonial). Boletos pagos, recibos e contratos de Prestação de Serviços Firmados, apresentadas na Prestação de Contas; 100% das faturas e de contratos de prestação de serviços pertinentes ao objeto da parceria devidamente quitadas, dentro do exercício financeiro da vigência da parceria.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.879,03
2	R\$ 5.879,03
3	R\$ 5.879,03
4	R\$ 5.879,03
5	R\$ 5.879,03
6	R\$ 5.879,03
7	R\$ 5.879,03
8	R\$ 5.879,08
TOTAL PARCELAS:	R\$ 47.032,29
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL(FOLHA DE PAGAMENTO)	
PESSOAL E OBRIGAÇÕES (FOLHA/ENCARGO)	
Remuneração da Equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho (contribuições, FGTS, férias, décimo terceiro salários proporcionais e verbas rescisórias); Holerites e Guias, apresentadas na Prestação de Contas; 100% dos vencimentos dos funcionários contratados para execução do objeto da parceria e seus respectivos encargos trabalhistas, devidamente recolhidos dentro do exercício financeiro da vigência, bem como o recolhimento das verbas rescisórias, quando houver. Pagamentos e encargos fiscais: Guias DAM, DAEMS E DARFs, apresentadas na prestação de Contas, 100% dos encargos fiscais relacionados ao objeto da parceria devidamente recolhidas, dentro do exercício financeiro da vigência.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 76.872,02
2	R\$ 76.872,02
3	R\$ 76.872,02
4	R\$ 76.872,02
5	R\$ 76.872,02
6	R\$ 76.872,02
7	R\$ 76.872,02
8	R\$ 76.872,08
TOTAL PARCELAS:	R\$ 614.976,22
TOTAL GERAL:	R\$ 678.214,47

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

GERVASIO PLANER TRASEL
Presidente da Organização da Sociedade Civil

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. TC - 8-S/SEMED/2025.

Primeiro termo de apostilamento ao termo de colaboração TC- 8-S-SEMED, de 28 de fevereiro de 2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Creche Pequeno Príncipe, tendo por objeto a alteração da aplicação do recurso nos termos da parceria celebrada entre as partes.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA**

SOCIEDADE CIVIL CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 15.520.562/0001-33, com à Rua Santa Bárbara, 326, Bairro Jardim Vitrine, nesta capital, neste ato representada por **CARLA CRISTINA RODRIGUES MEDINA LOOSLI**, sua presidente, portadora do CPF n. XXX.XXX.XX1-87, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração TC-8-S-SEMED, de 28 de fevereiro de 2025, sem alteração do valor global de R\$ 893.558,70 (oitocentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 58.558,70
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 720.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 15.000,00
...	R\$ 893.558,70
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.875,00
2	R\$ 1.875,00
3	R\$ 1.875,00
4	R\$ 1.875,00
5	R\$ 1.875,00
6	R\$ 1.875,00
7	R\$ 1.875,00
8	R\$ 1.875,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 15.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 12.500,00
2	R\$ 12.500,00
3	R\$ 12.500,00
4	R\$ 12.500,00
5	R\$ 12.500,00
6	R\$ 12.500,00
7	R\$ 12.500,00
8	R\$ 12.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 100.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS / PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 90.000,00
2	R\$ 90.000,00
3	R\$ 90.000,00
4	R\$ 90.000,00
5	R\$ 90.000,00
6	R\$ 90.000,00
7	R\$ 90.000,00
8	R\$ 90.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 720.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS / MATERIAIS DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 7.319,83
2	R\$ 7.319,83
3	R\$ 7.319,83
4	R\$ 7.319,83
5	R\$ 7.319,83
6	R\$ 7.319,83
7	R\$ 7.319,83
8	R\$ 7.319,83
TOTAL PARCELAS:	R\$ 58.558,70
TOTAL GERAL:	R\$ 893.558,70

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 115.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 730.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 48.558,70
...	R\$ 893.558,70
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 14.375,00
2	R\$ 14.375,00
3	R\$ 14.375,00
4	R\$ 14.375,00
5	R\$ 14.375,00
6	R\$ 14.375,00
7	R\$ 14.375,00
8	R\$ 14.375,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 115.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS / PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 91.250,00
2	R\$ 91.250,00
3	R\$ 91.250,00
4	R\$ 91.250,00
5	R\$ 91.250,00
6	R\$ 91.250,00
7	R\$ 91.250,00
8	R\$ 91.250,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 730.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS / MATERIAIS DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 6.069,84
2	R\$ 6.069,84
3	R\$ 6.069,84
4	R\$ 6.069,84
5	R\$ 6.069,84
6	R\$ 6.069,84
7	R\$ 6.069,84
8	R\$ 6.069,84
TOTAL PARCELAS:	R\$ 48.558,70
TOTAL GERAL:	R\$ 893.558,70

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

CARLA CRISTINA RODRIGUES MEDINA LOOSLI
Presidente da Organização da Sociedade Civil



**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA SEM CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2025**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos das Emendas Parlamentares Impositivas, para a execução das despesas na função de saúde, conforme projeto estabelecido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014; art. 10, §3º do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, e Lei n 7.367, de 30 de dezembro de 2024 (LOA), alterada pela Lei n. 7.518, de 12 de novembro de 2025.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que traz em seu estatuto social finalidades voltadas à promoção de atividades de relevância pública e social nos serviços de saúde e outros.

PRAZO: O Plano de Trabalho deverá ser enviado na plataforma MROSC (<https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/>) no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a publicação da Certidão de Não Impugnação a esta justificativa, que será publicada no site <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/chamamento-publico-cg/>, conforme art. 26, do Decreto n. 15.969/2024 e, no caso de solicitação de ajustes ao projeto, o prazo será de 15 (quinze) dias corridos, conforme art. 26, §5º do referido Decreto.

Conforme quadro:

N. DA EMENDA	VEREADOR	TEXTO DA EMENDA	VALOR DA EMENDA
67	Epaminondas Neto	Realizar oficinas e ações de promoção da saúde integral de mulheres em situação de vulnerabilidade social, com foco na prevenção de doenças, autocuidado e fortalecimento do acesso à rede SUS, disponibilizando materiais de consumo e equipe técnica. Instituto Brasileiro de Inovações Pró Sociedade Saudável Centro Oeste - IBISS-CO	R\$ 140.000,00

Campo Grande - MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO NORMATIVA SAS N. 39, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

CONSIDERANDO que o disposto no Decreto n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, que altera o Decreto n. 16.203, de 7 de março de 2025, que dispõe sobre as medidas de contenção de despesas no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a natureza especial, as peculiaridades e a essencialidade de parte dos serviços socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, notadamente aqueles que demandam atendimento contínuo ou em regime de plantão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS terão expediente de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h, ininterruptamente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PROCESSO: 65360/2025-70

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as devidas providências e após archive-se.

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 12/2023, DE 20/11/2023.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e a Empresa Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.107 da Lei Federal n. 14.133/2021, c/c com a cláusula segunda do referido contrato, e na Justificativa constante no Processo Administrativo n. 55178/2023-58, volume 02.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 12/2023.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato n. 12/2023 é por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 até 30 de novembro de 2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 12/2023, e de seus aditivos, desde que não conflitem com presente instrumento.

ASSINATURAS: Marcos Cesar Malaquias Tabosa e Vicente Aderson Paz Sales.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 03/2021, DE 1/12/2021.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e a Empresa Telefônica Brasil S.A..

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e §8º do Art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93, c/c com a cláusula quinta e nona do referido contrato, e na Justificativa constante no Processo Administrativo n. 104242/2021-33, volume 05.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste legal do Contrato n. 03/2021.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato n. 03/2021 é por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 até 30 de novembro de 2026.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor deste contrato no percentual de 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), equivalente a R\$ 1.506,60 (mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos), aplicado sobre os preços praticados, conforme o índice de Serviços de Telecomunicações (IST), fornecido pela ANATEL.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 03/2021, e de seus aditivos, desde que não conflitem com presente instrumento.

ASSINATURAS: Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Mertins de Oliveira.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 02/2021, DE 1/12/2021.

PARTES: Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED) e a Empresa Telefônica Brasil S.A..

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e §8º do Art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93, c/c com a cláusula quinta e nona do referido contrato, e na Justificativa constante no Processo Administrativo n. 104221/2021-63, volume 05.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste legal do Contrato n. 02/2021.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato n. 02/2021 é por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 até 30 de novembro de 2026.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor deste contrato no percentual de 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), equivalente a R\$ 1.924,80 (mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), aplicado sobre os preços praticados, conforme o índice de Serviços de Telecomunicações (IST), fornecido pela ANATEL.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 02/2021, e de seus aditivos, desde que não conflitem com presente instrumento.

ASSINATURAS: Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Mertins de Oliveira.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN**, torna pública a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **NATELA PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.867.626/0001-75, com sede na Rua Copaiba, nº 687, bairro José Maksoud, CEP 79.065-584, Campo Grande – MS, compromitente da prestação de serviço da Inexigibilidade de Licitação IX nº010/2025, Processo Administrativo nº 13724/2025-80, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente defesa dirigida ao Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, tendo em vista a aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 04/2025/AGETRAN, bem como da sujeição do infrator às penalidades contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO DA SILVA

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN

EXTRATO DO CONTRATO N. 07/2025/AGETRAN, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN e a empresa INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025, ocorrido no processo administrativo nº 040715/2025-61, cujo procedimento foi homologado em 06/11/2025 pela Exma. Prefeita Municipal.

DO OBJETO: Constitui objeto a aquisição de peças de reposição para máquina demarcadora de vias.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da presente contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 59.736,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0246F; Gestor-Sector: 0260300800; Fonte de Recurso: 82- Multas de Trânsito; Programa de Trabalho: 1.752.000.000.26.782.0010.4012; Elemento de Despesa: 33903025;

ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E MOACIR DE FARIA CARDOSO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS N. 21/2025

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2025.

Paulo da Silva
Diretor-Presidente AGETRAN

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 21/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HTO2338	003860/2025-63	50020-NMS2440259	NAO PROVIDO
OOR7213	027643/2025-50	58196-GT00038776	NAO CONHECIMENTO
HTN7681	033824/2025-89	55500-GT00045706	NAO CONHECIMENTO
OON6F71	036570/2025-79	50020-NMS2450817	NAO CONHECIMENTO
RWE1E33	029976/2025-13	58196-GT00036460	NAO CONHECIMENTO
NSD8778	029979/2025-10	58196-GT00024554	NAO CONHECIMENTO
RWI2E88	057204/2024-18	74550-LEN0109411	NAO CONHECIMENTO

QAD3F22	008963/2025-83	51930-GT00022104	NAO CONHECIMENTO
REZ7H17	018635/2025-31	76251-UT00016303	NAO PROVIDO
HRQ4271	023514/2025-65	66531-GT00025568	NAO PROVIDO
QAN3306	034056/2025-44	60501-TEN0567434	NAO CONHECIMENTO
QAN3306	034061/2025-84	60501-PE00010525	NAO CONHECIMENTO
RDA7D14	018584/2025-00	50020-NMS2427108	NAO CONHECIMENTO
RDA7D14	018608/2025-68	50020-NMS2427411	NAO CONHECIMENTO
KYE8C23	037926/2025-09	55680-UT00014017	NAO CONHECIMENTO
OON6F71	036573/2025-67	50020-NMS2444989	NAO CONHECIMENTO
NRN1961	029954/2025-81	51851-TEN0571497	NAO CONHECIMENTO
NRN1961	029961/2025-46	74550-MV00337930	NAO CONHECIMENTO
QAN5J51	031293/2025-53	74550-REN0690484	NAO PROVIDO
RWD8J83	036839/2025-62	73400-GT00050829	NAO PROVIDO
RFA1J37	068086/2024-55	67000-TEN0573355	NAO PROVIDO
QAN0083	003734/2025-17	58194-GT00018769	NAO PROVIDO

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.767, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 35567/2025-63, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora BERENICE FLORES GOMES GONÇALVES, matrícula n. 380330/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "E", a contar de 26 de março de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 35567/2025-63).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.768, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 54482/2025-84, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ADRIANA MARIA DE LIMA, matrícula n. 396778/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "B", a contar de 16 de junho de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 54482/2025-84).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.769, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 45012/2025-20, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARIA GIDALVA DOS SANTOS CARDOZO, matrícula n. 259136/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, Referência 06, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 15 de abril de 2020, para fim de aposentadoria (Processo n. 45012/2025-20).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.770, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de pensão Previdenciária n. 63216/2025-42, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor GILMAR ALVES BEZERRA, matrícula n. 394112/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 13 de agosto de 2024, para fim de pensão Previdenciária (Processo n. 63216/2025-42).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.771, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora RENATA SCHMIDT, matrícula n. 434917/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-5, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de outubro de 2025 (Processo n. 61910/2025-25).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.772, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, à servidora THIEZA ALVES PINTO, matrícula n. 420631/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T1/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 8 de outubro de 2025 (Processo n. 55812/2025-59).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.773, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor CHRISTOFFER COSTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 387229/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, a contar de 24 de outubro de 2025 (Processo n. 60839/2025-63).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.774, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELAINE CRISTINA BAGUI DA SILVA, matrícula n. 355593/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24 de outubro de 2025 (Processo n. 60672/2025-31).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.775, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, à servidora DENISE BARCELOS DE PADUA PAZ, matrícula n. 389403/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 7 de outubro de 2025 (Processo n. 55260/2025-89).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.776, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, ao servidor ELCIO REY CAMPOS FLORES, matrícula n. 385496/01, ocupante do cargo de Médico, Referência T1/TER, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25 de setembro de 2025 (Processo n. 52529/2025-75).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.777, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, à servidora ELLEN RAMONA BOIA DIAS, matrícula n. 431641/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 8 de outubro de 2025 (Processo n. 55487/2025-24).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.778, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, à servidora SILVANA ALVES DO ESPÍRITO SANTO, matrícula n. 385163/04, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de outubro de 2025 (Processo n. 63659/2025-33).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.779, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor PAULO CESAR LIMA JÚNIOR, matrícula n. 426585/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe "A", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, a contar de 18 de novembro de 2025 (Processo n. 68746/2025-87).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.780, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, ao servidor TONY MICHAEL FREITAS DE SOUZA, matrícula n. 416167/01, ocupante do cargo de Administrador, Referência TER, Classe "A", lotado na Secretaria Especial de Licitações e Contratos, com efeito a partir de 28 de novembro de 2025 (Processo n. 69463/2025-52).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.781, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CARLA VIVIANE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n. 295574/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Administrativos II, Referência TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para a Secretaria Executiva da Mulher, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.782, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor CLEBERSON DA SILVA ALVES, matrícula n. 408085, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para participar 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, em Brasília - DF, no período de 10 a 12 de dezembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 3.701/SPDH/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.783, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora VANESSA DUARTE, matrícula n. 413365, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para participar como Delegada, na Conferência Nacional de Assistência Social (14ª CNAS), em Brasília - DF, no período de 6 a 9 de dezembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 3.712/GAB/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.784, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente a necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 2.8/2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.107, de 31 de outubro de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR o profissional abaixo relacionado, para exercer o cargo de Médico na função de Médico de Família e Comunidade, com carga horária de 40 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 16.246, de 26 de abril de 2025, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 11.319/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
437690	Leonardo Jacomini Marra	4/11/2025	0102501600	4001

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.785, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 2.8/2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.107, de 31 de outubro de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR as profissionais abaixo relacionadas, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Ambulatorial, com carga horária de 40 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 11.320/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
437704	Amanda Carvalho Carrijo	10/11/2025	0102502400	4001
435875	Giulia Candida Ribeiro Garnes	5/11/2025	0102501200	4001

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.786, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente a necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 2/2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.095, de 17 de outubro de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR o profissional abaixo relacionado, para exercer o cargo de Médico na função de Médico de Saúde da Família, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 16.246, de 26 de abril de 2025, no período de

1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 11.321/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
419336	Fábio Moraes Felices	1º/12/2025	102501500	4001
419336	Fábio Moraes Felices	1º/12/2025	102501500	4001

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.787, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 2/2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.095, de 17 de outubro de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Clínico Geral, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 11.327/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
434631	Gabriel Nery da Silva Menezes	1º/12/2025	103300523	4002
396596	Mario Maksoud Gonçalves Neto	1º/12/2025	104400120	4011
424278	Giovanna Correa Fontoura	1º/12/2025	104000100	4001
424567	Lucas Ribeiro da Costa Santana	1º/12/2025	102500600	4001

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.788, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 2.9/2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.115, de 5 de novembro de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR a profissional abaixo relacionada, para exercer o cargo de Médico na função de Médico Pediatra, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 16.246, de 26 de abril de 2025, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 11.399/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
423970	Gessica Dorta Souza	7/11/2025	0103300532	4002

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.789, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 2.9/2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.115, de 5 de novembro de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR o profissional abaixo relacionado, para exercer o cargo de Médico na função de Médico Intervencionista, com carga horária de 12 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 16.246, de 26 de abril de 2025, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 11.400/DAP/

SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
423900	Kenio Salgueiro Okamura	6/11/2025	0104000210	4003

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.790, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 2.9/2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.115, de 5 de novembro de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR o profissional abaixo relacionado, para exercer o cargo de Médico na função de Médico Psiquiatra, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 16.246, de 26 de abril de 2025, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 11.402/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
395594	Evertton Lucas Flores de Oliveira	7/11/2025	0104001760	4002

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.791, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 2.9/2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.115, de 5 de novembro de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR a profissional abaixo relacionada, para exercer o cargo de Médico na função de Médico Ambulatorial – Clínico Geral, com carga horária de 40 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 16.246, de 26 de abril de 2025, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 11.403/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
437705	Angelica Sothe Zimmermann	10/11/2025	0102701900	4001

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.792, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 2.9/2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.115, de 5 de novembro de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR as profissionais abaixo relacionadas, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Saúde Mental, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 11.401/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
437703	Ana Paula Reis de Oliveira	7/11/2025	0103300424	4002

437702	Faguiani Farias de Lima Gois	7/11/2025	0103300422	4002
--------	------------------------------	-----------	------------	------

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.793, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMAD n. 1.016, de 28 de junho de 2002, publicada no DIOGRANDE n. 1.101, de 5 de julho de 2002, que averbou, para fim de aposentadoria, tempo de serviço/contribuição da servidora ROSELY RODRIGUES MACHADO, matrícula n. 130818/02 (Processo n. 34146/2002-49).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.794, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal às servidoras relacionadas no quadro abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
397909/02	Debora Golfetto	6/12/2021	17/12/2024	79043/2023-23
335606/22	Drayton Pereira Lima	19/2/2019	16/8/2025	56812/2024-88
248029/14	Hellen Suzanna da Cruz Miranda	26/2/2018	28/8/2025	64123/2019-71
371569/13	Patricia Rodrigues da Silva	20/2/2018	22/7/2021	111790/2018-23

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.795, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 3452/2025-18, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor OSCAR DE SOUZA, matrícula n. 353795/04, ocupante do cargo de Médico, Referência T1/TER, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, conforme especificação abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 3452/2025-18):

CLASSE	A CONTAR
F	31 de dezembro de 2022
G	18 de abril de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.796, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 3452/2025-18, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor OSCAR DE SOUZA, matrícula n. 353795/05, ocupante do cargo de Médico, Referência T1/TER, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, conforme especificação abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 3452/2025-18):

CLASSE	A CONTAR
G	31 de dezembro de 2022
H	23 de junho de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.797, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora PRISCILLA TEODORO

DA SILVA, matrícula 411726/01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para participar do 1º Seminário de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), em Três Lagoas, no dia 12 de novembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 66458/2025-98).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.798, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora RITHIELLE CHAVES LEDESMA, matrícula n. 408103/04, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência CTR-126, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 35554/2025-94).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora SIMONE DE ASSUNÇÃO GALIANO REIS SILVEIRA, matrícula n. 437126/01, ocupante do cargo de Entrevistador Social, Referência CTR-131, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 44457/2025-92).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.800, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora SUELLEN KRISTY MARTINS DE MORAES, matrícula n. 437243/01, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, Referência CTR-119, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 47327/2025-10).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.801, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 55398/2025-88, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora IVANA GOMES RAMOS, matrícula n. 282081/02, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10A, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 26 de setembro de 2022, para fim de aposentadoria (Processo n. 55398/2025-88).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.802, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 55568/2025-24, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora VERA LUCIA RIBEIRO, matrícula n. 363863/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%,

com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 29 de maio de 2024, para fim de aposentadoria (Processo n. 55568/2025-24).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.803, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ESTHER STOETERAU ARTE, matrícula n. 387729/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 49189/2025-03).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.804, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora JUDY FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 380964/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 50157/2025-42).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.805, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ANA CLAUDIA PEREIRA NUNES, matrícula n. 407310/05, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, Referência CTR-104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 45689/2025-68).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.806, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora NIVEA MARIA DA SILVA VAREIRO, matrícula n. 407662/06, ocupante do cargo de Assistente Educacional Inclusivo, Referência CTR-118, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 46137/2025-77).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.807, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora DAYANE ALVES BARBOSA, matrícula n. 402321/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar

n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 49037/2025-01).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.808, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora SILVIANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 408469/03, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, Referência CTR-104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 48057/2025-56).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.380/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 20368/2025-51.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Agente de Serviços de Limpeza

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Rosângela de Jesus	3/11/2025 a 21/7/2026

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.381/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 967/2025-58.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente de Educação Infantil

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Luciene Barcelos de Souza Fernandes	3/11/2025 a 9/4/2026
Miriam Roberta Pessoa de Jesus Vicente	7/11/2025 a 9/4/2026

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.382/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 16124/2025-73.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar de Manutenção

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Andreia Ajala Rufino	3/11/2025 a 25/6/2026
Franciele Juliane da Silva	3/11/2025 a 25/6/2026
Maria Elizabete Soares Aquino	3/11/2025 a 25/6/2026
Nestor Pereira de Souza	3/11/2025 a 25/6/2026
Odete dos Santos	3/11/2025 a 25/6/2026

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 05/2025

Convocamos ANA PAULA BARRETO NASCIMENTO, matrícula n. 381845/03, para comparecer na Gerência de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, localizada na Travessa Pires de Matos, 50 – bairro Amambaí, no dia 3 de dezembro de 2025, às 13:30h, para reavaliação pela junta médica (Processo n. 30281/2025-91).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 06/2025

Convocamos RENATA SCHMIDT, matrícula n. 434917/01, para comparecer na Gerência de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, localizada na Travessa Pires de Matos, 50 – bairro Amambaí, no dia 3 de dezembro de 2025, às 13:30h, para reavaliação pela junta médica (Processo n. 30170/2025-85).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

RESOLUÇÃO "PE" SEGOV n. 78, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto Municipal n.16.154, de 15 de janeiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada a conduzir veículos oficiais da Junta de Serviço Militar vinculada a esta Secretaria, conforme C.I.N. 1.680/JSM/SEGOV/2025, de acordo com o disposto nos artigos 16 a 21 do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009:

Nome	Cargo	Habilitação	
		Número	Validade
Thaina Luana Barbosa da Silva	Auxiliar Administrativo	Xxxxxxx1284	02/06/2031

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ULISSES DA SILVA ROCHA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS
ESTRATÉGICAS**

RESOLUÇÃO "PE" SEPPE n. 04, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que são objetivos do Estado brasileiro, entre outros, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades, nos termos previstos no art. 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º da Lei Municipal n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a adequação da estrutura da Administração Direta e Indireta do Município de Campo Grande - MS e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 16.154, 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre medidas e diretrizes para a desconcentração, descentralização, coordenação e supervisão administrativas.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 16.352, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre a competência e aprova a estrutura básica da Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas - SEPPE e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os indicadores socioeconômicos da região do "Anhanduizinho" evidenciam uma forte necessidade da implementação de políticas públicas municipais voltadas à proteção social e ao desenvolvimento humano local.

CONSIDERANDO, enfim, que a execução descentralizada de políticas públicas através de parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil possibilita

maior absorção social, o estabelecimento de diálogos com a comunidade local e inovação nos métodos de atuação, bem como que a celebração do Termo de Fomento representa alternativa administrativa eficiente e adequada para alcançar os resultados pretendidos;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Grupo de Trabalho Técnico para acompanhamento da seleção de propostas de projetos apresentadas por Organizações da Sociedade Civil - OSC's visando a celebração de parceria com a Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas, a ser formalizada via Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros, por meio da execução de ações inovadoras e/ou complementares às políticas públicas municipais para o desenvolvimento econômico-social da região do "Anhanduizinho", em Campo Grande/MS.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados ou designados na Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas para compor o Grupo de Trabalho descrito no artigo 1º desta Resolução "PE", nos termos do §1º do artigo 3º do Decreto Municipal n. 16.154, 15 de janeiro de 2025:

Matrícula	Servidor	Superintendência/Assessoria
398338	ALEX MACIEL DE OLIVEIRA	ASJUR/SEPPE
422986	BIANCA DO ROSÁRIO COSTA	SPE/SEPPE
397140	CIBELE MARTINEZ TRIVELATO DE OLIVEIRA	SCAP/SEPPE
256196	EDMIR FONSECA RODRIGUES	ASJUR/SEPPE
403984	ELIANE ELENA VILALBA GONÇALVES	SAF/SEPPE
419465	FABIOLA SANTOS TEIXEIRA	SPGE/SEPPE
411137	JONAS MODENA DE SOUZA	SPGE/SEPPE

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CATIANA SABADIN ZAMARRENHO
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

RESOLUÇÃO "PE" SISEP n. 113, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto "PE" n. "PE" n. 608, de 17/02/2025 e Resolução Normativa SISEP n. 117, de 21/01/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora **KÁTIA FERREIRA DA ILVA BRANDÃO**, matrícula n. 287547, para compor o Grupo de Trabalho Multidisciplinar instituído para auxiliar no desenvolvimento das ações de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709/2018), conforme Resolução "PE" SISEP n. 82, em substituição a servidora IZABEL CRISTINA GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 404865/03.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de novembro de 2025.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.755, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **THAYNARA GRANCE DA COSTA FERREIRA**, matrícula n. 431950, vínculo 3, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Carlos Vilhalva Cristaldo, código de lotação n. 0093205600, por 60 dias, a partir de 31 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 335/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 24 de novembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 66805/2025-82.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.757, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **ROSANGELA CYRINO FERREIRA**, matrícula n. 415567, vínculo 5, cargo de Monitor de Alunos, CTR91, lotada na Escola Municipal Profª. Maria Regina de Vasconcelos Galvão, código de lotação n. 0093008900, por 60 dias, a partir de 27 de janeiro de 2026, em conformidade aos pareceres ns. 328/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de novembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 66664/2025-06.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3203, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA RIOS SONA, matrícula n. 427668/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 028, da USF "Dra. Eleonora Moura Quevedo Gomes" - Silvia Regina, Distrito Sanitário Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 22.190/DSIMB/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3204, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS MARINI, matrícula n. 434603/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 84, da USF "Dr. Antônio Pereira" - Bairro Tiradentes, Distrito Sanitário Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 22.603/DSBAN/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3205, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO MORAES FELICES, matrícula n. 419336/23, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 172, da USF Jardim Paulo Coelho Machado, Distrito Sanitário Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 22.742/DSANH/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3206, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO MORAES FELICES, matrícula n. 419336/24, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 172, da USF Jardim Paulo Coelho Machado, Distrito Sanitário Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 22.742/DSANH/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3207, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA JASINSKI ROSINA, matrícula n. 427209/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 197, da USF "Benedito Martins Gonçalves" - Bairro Residencial Oliveira II, Distrito Sanitário Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 22.504/DSLAGE/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3208, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LETICIA MARQUES BRANDAO, matrícula n. 414662/11,

ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º a 31 de dezembro de 2025. (CI n. 23.529/CEDIP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3209, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELICA SOTHE ZIMMERMANN, matrícula n. 437705/01, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 58, da USF "Dr. Emílio de Alencar Garbeloti Neto" - Jardim Tarumã, Distrito Sanitário Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de dezembro de 2025 a 9 de novembro de 2026, em decorrência de substituição por vacância da servidora Isabela Caldeira, matrícula n. 419079/03. (CI n. 23.381/DSLAGE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3210, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR a servidora SUZANA FUZETO, matrícula n. 0400340/01, cargo Ajudante de Operação, referência 01/C, na Secretaria Municipal de Saúde, para o Centro de Atenção Psicossocial "Márcia Zen" - CAPS AD III Guanandi, código n. 0 104000480, ação 4002, a partir de 1º de dezembro de 2025, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3211, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANE RIBEIRO BRESCHI, matrícula 400859/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto os lotados na Estratégia de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XI, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de dezembro de 2025, em decorrência da vaga da servidora Suzilene dos Santos Bernardes, matrícula n. 383675/01, sem aumento de despesas. (CI n. 23.356/CRAE/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3212, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.366, de 1º de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.598, de 2 de agosto de 2024, referente a servidora SUZILENE DOS SANTOS BERNARDES, matrícula n. 383675/01, a contar de 1º de dezembro de 2025. (CI n. 23.356/CRAE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3213, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LIVIA DOS REIS SILVA TERCENIO, matrícula n. 388680/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dr. Emílio de Alencar Garbeloti Neto" - Jardim Tarumã, Distrito Sanitário Lagoa, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Lucineia de Souza Barbosa, matrícula n. 395119/01, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de Janeiro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 23.793/DSLAGE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3214, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR a servidora JACKELINA DE LIMA RODRIGUES, matrícula n. 0418005/01, cargo Enfermeiro, referência T2/TER-A, na Secretaria Municipal de Saúde, para o código n. 0104400110, ação 4011, a partir de 1º de dezembro de 2025, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3215, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR o servidor RAPHAEL SANTOS DE LIMA, matrícula n. 0431769/01, cargo Assistente de Serviços de Saúde, referência 09/A, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Unidade de Saúde da Família "Doutor Alberto Neder" - USF Caiçara, código n. 0102700900, ação 4001, a partir de 1º de dezembro de 2025, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3216, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JUSCILENE DA SILVA MACIEL, matrícula n. 427768/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Pastor Elizeu Feitosa de Alencar" - Jardim São Conrado, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, na Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Katiane Gerbaudo Santana e Silva, matrícula n. 410612/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 30 de janeiro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 23.621/DSLAGE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3217, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE MEDEIROS, matrícula n. 414950/04, para desempenhar a função de Assistente em Recursos Humanos, na Divisão de Direitos e Benefícios, da Gerência de Pessoas, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso XII, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, em decorrência da vaga da servidora KAMILA CORREA NOGUEIRA, matrícula n. 419521/03, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.218, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR a servidora PAMELLA RUANA DE SOUZA VALENTE, matrícula n. 0404683/01, cargo Técnico de Enfermagem, referência T1/TER-A, na Secretaria Municipal de Saúde, para o código n. 0104400110, ação 4011, a partir de 1º de dezembro de 2025, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.219, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DO ROSARIO ZAPATA COBO DA ROCHA, matrícula n. 377061/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dr. Vicente Fragelli" - Vila Cidade Morena, Distrito Sanitário Bandeira, na Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Lucineia Brito da Silva, matrícula n. 319457/04, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 janeiro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 23.852/DSBAN/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.220, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA NANTES MONTEIRO, matrícula n. 372735/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Jeferson Rodrigues de Souza" - Bairro Santa Emília, Distrito Sanitário Lagoa, na Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Andrea dos Santos Nunes, matrícula n. 390672/01, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de novembro 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 23.794/DSLAGE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.221, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NÁTHALLY SOUSA CAMPOS, matrícula n. 419064/01, para desempenhar a função de Gerente da Unidade de Pronto Atendimento UPA "Walfrido Arruda" - Coronel Antonino, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Gisele Pereira de Alcântara, matrícula n. 377863/03, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de dezembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 23.164/CRAUE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.222, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINA SEVERO PUPIN, matrícula n. 418729/01, para desempenhar a função de Diretora do Distrito Sanitário Bandeira, Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Rita de Cassia Almeida De Arruda Canale, matrícula n. 315370/01, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 30 de dezembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 23.854/DSBAN/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.223, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NATHALIA TRAUTTMANN, matrícula n. 436696/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 121, da USF "Dr. Benjamim Asato" - Bairro Parque do Sol, Distrito Sanitário Anhnaduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 22.480/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.224, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SÍLVIA MICHELE DA SILVA ARAÚJO, matrícula n. 434583/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 85, da USF "Dr. Antônio Pereira" - Bairro Tiradentes, Distrito Sanitário Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 22.557/DSBAN/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.225, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARIO SERGIO CESAR DE ANDRADE CORREA, matrícula n. 417286/14, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 218, da USF "Dr. Edgar Pedro Raupp Sperb" Conjunto Residencial Arnaldo Estevão de Figueiredo, Distrito Sanitário Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação,

no período de 1º de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 22.378/DSBAN/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**

Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.226, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS VINICIUS HENDGES, matrícula n. 417596/14, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 42, da USF São Benedito - Bairro Portal do Gramado, Distrito Sanitário Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 22.949/DSESG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**

Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.227, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THALITA ARRUDA MOQUIUTI, matrícula n. 422046/10, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 36, da USF "Dr. Elias Nasser Neto "Lilito" - Conjunto José Abrão, Distrito Sanitário Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 22.949//SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**

Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.228, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VICTOR GRANTHON FILHO, matrícula n. 435348/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 81, da USF "Dr. Astrogildo Carmona" - Vila Carlota, Distrito Sanitário Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 22.486/DSBAN/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**

Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.229, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA CARVALHO CARRIJO, matrícula n. 437704/01, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 188, da USF "Dra Jeanne Elizabeth Wanderley Tobaru" - Conjunto Residencial Jardim Botafogo, Distrito Sanitário Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de dezembro de 2025 a 9 de outubro de 2026, em decorrência da vaga da servidora Carolina Jorge Segantini, matrícula n. 411380/07. (CI n. 23.278/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**

Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.230, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores MANOEL ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 375237, BIANCA BARCELA VASCONCELOS, matrícula n. 419060 e LAUDICÉA FERREIRA CAMARGO, matrícula n. 393215, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo SEI n. 070546/2025-94, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**

Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.231, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de outubro de 2025, para regularização funcional, ao servidor RODRIGO TEIXEIRA LIMA, matrícula n. 379815/03, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, referência 4A, classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 055876/2025-50)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**

Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.232, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere pelo art. 4º, inciso x, alínea "g", do Decreto N. 11.247, de 24 de junho de 2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Acompanhar o Cônjuge, sem ônus, em prorrogação, a servidora FABRICIA ALT MULLER, matrícula n. 411532/01, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Referência 14B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 162, parágrafo único, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, pelo período de dois anos, a partir de 6 de dezembro de 2025. (Processo n. 067469/2025-95)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**

Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.233, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto N. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de outubro de 2025, para regularização funcional, a servidora SHRILEY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula n. 380082/03, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, referência 4A, classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 066478/2025-69)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**

Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.234, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso vii, da lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ADELIS DOS SANTOS FERREIRA CORONEL, matrícula n. 432957/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de dezembro de 2025, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 068457/2025-88).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**

Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.235, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 30 de setembro de 2025, para regularização funcional, a servidora LAURA MARIA DA SILVA MACIEL COSTA, matrícula n. 411571/01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, referência 4A, classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 055888/2025-84)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**

Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3236 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SESAU N. 150, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013, RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS AO

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, com efeito a contar da data da publicação passando a constar conforme abaixo:

I - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE

ASSOCIAÇÃO COTOLENGO SUL-MATO- GROSSENSE	
1. Representantes dos Gestores Municipal SUS - SESAU	
TITULAR	Neura Ney Silva de Almeida e Souza
SUPLENTE	Gladys Aparecida Correa Cabrera
2. Representantes dos Gestores Estadual SUS - SES	
TITULAR	Juliana Medeiros Vieira
SUPLENTE	Liliane Pinho de Almeida
3. Representantes Associação Cotolengo Sul-Mato-Grossense	
TITULAR	Patrícia de Oliveira Soares Cristaldo
SUPLENTE	Tatiane Mori Paixão
4. Representantes Conselho Municipal de Saúde - CMS	
TITULAR	Clarice Maria Côncio de Oliveira
SUPLENTE	Bruna Carolina de Oliveira
5. Representantes Grupo Condutor Municipal da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	
TITULAR	Andréa de Arruda Bianco Ishikawa
SUPLENTE	Ester Marcele Ferreira de Melo

II – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO – CER APAE CAMPO GRANDE MS

CER APAE – CAMPO GRANDE – MS	
1. Representantes dos Gestores Municipal SUS - SESAU	
TITULAR	Cynthia Fernanda Teles Machado
SUPLENTE	Karina Silva Grilo Flores
2. Representantes dos Gestores Estadual SUS - SES	
TITULAR	Juliana Medeiros Vieira
SUPLENTE	Liliane Pinho de Almeida
3. Representantes Associação de Pais e Amigos Excepcionais – CER APAE	
TITULAR	Leonardo Moreira Leal
SUPLENTE	Janaina Silva da Cruz
4. Representantes Conselho Municipal de Saúde - CMS	
TITULAR	Maria Auxiliadora Ribeiro Vilalba Fortunato
SUPLENTE	Monica Ilis da Silva Vargas
5. Representantes Grupo Condutor Municipal da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	
TITULAR	Andréa de Arruda Bianco Ishikawa
SUPLENTE	Ythala de Araújo Santos

III – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO – PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE	
1. Representantes dos Gestores Municipal SUS – SESAU	
TITULAR	Evelyn Fabrini Gaspar
SUPLENTE	Neura Ney Silva de Almeida e Souza
2. Representantes dos Gestores Estadual SUS – SES	
TITULAR	Juliana Medeiros Vieira
SUPLENTE	Liliane Pinho de Almeida
3. Representantes Associação Pestalozzi	
TITULAR	GysélleSaddiTannous
SUPLENTE	Hedi Pereira da Silva
4. Representantes Conselho Municipal de Saúde – CMS	
TITULAR	Regina Maria da Cruz
SUPLENTE	Eder Gleí Bento dos Santos
5. Representantes Grupo Condutor Municipal da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	
TITULAR	Andréa de Arruda Bianco Ishikawa
SUPLENTE	Neide Maria da Cruz

CAMPO GRANDE – MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrini
Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 90/2025

Convocamos o servidor abaixo relacionado, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização do

seu Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME
411764/01	Samir Henrique de Castro Jorge

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do
Comitê da Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 91/2025

Convocamos a ex-servidora MARILDA RIBEIRO VEIGA, matrícula n. 381061/04, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar ciência em seu processo de mudança de letra. (Processo n. 050342/2025-37).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do
Comitê da Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 92/2025

Convocamos a servidora abaixo relacionada, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização do seu Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME
435312/01	Aliene dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do
Comitê da Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 93/2025

Convocamos os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente a regularização dos cursos de seu Estágio Probatório, o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis.

MATRICULA	NOME
401778/07	Adely Regina Moreira Dias
404449/01	Alessandra Duarte
404547/01	Alessandro Costa da Silva
416579/01	Aline Zanqueta Gomes
397958/21	Ana Carolina de Oliveira E Santos
419584/01	Ana Clesia Felix de Souza Santos
397955/17	Ana Julia de Oliveira Sarian
408656/01	Ana Paula da Silva Szul
401662/18	Andressa Godoy Guzzela
419932/01	Ane Karoline Trindade Dias
408656/01	Anildo Oliveira da Silva
419931/01	Carla Georgia Rodrigues Guimaraes Souto
404541/01	Carlos Alberto da Silva Castro
418903/01	Carolynne Carvalho Santos
418480/01	Daniela Fernanda Souza Da Silva
406222/01	Danielly Machado de Moraes
409433/01	Dayana Ketulyn Caetano Silva
418853/01	Debora Sobrinho Moreira Xavier
418024/01	Deisielen Sobrinho Moreira
410886/01	Edilaine Vieira
417778/01	Eduardo Oliveira Lopes
396790/04	Eliane Fagundes de Almeida Belei
400031/01	Erislene Lopes Andrade Osshiro
419566/01	Eva Vieira Fortunato
406352/01	Fabio Cordoba Alonso
395854/04	Fernanda de Souza Conceicao Melquiades
419582/01	Flavia Alves Evangelista
413923/06	Flavia Puga Santos Falco
406816/01	Francielle da Silva Pereira Brasil
418717/01	Gabrielly Camargo dos Santos Ferreira
406806/01	Gegiane Vieira Vilalba De Oliveira
399139/08	Giovanni Marques de Araujo
420177/01	Gislaine Gomes
418651/01	Guilherme Coelho de Souza Fouseck Jara

392322/02	Huanderson de Lima Santos
406358/01	Hyago Petterson Duarte Ramires
404469/01	Ivanete de Oliveira Dias Teodoro
403624/14	Jean Rodrigues Andrade
419576/01	Jessica Pedra Escobar
390513/24	Joao Flavio Ribeiro Prado
403812/02	Judiley Aparecida dos Santos
406466/01	Julio Cesar Guimaraes Mercadante
411901/01	Karoline Arantes dos Reis Marques
410639/01	Kleizyfer dos Santos Luciano
404517/01	Leandro Ferreira de Almeida
417917/01	Léia da Luz Barbosa
374696/02	Liane Carla Giroletta
410887/01	Lucas Santos de Souza
389598/15	Luciana Cafure
406873/01	Luciano Wolf Fedrizzi
406281/01	Luiz Carlos Antunes Maciel Junior
391040/02	Luiz Carlos de Oliveira
417703/01	Luiza Inahe Marques
373790/04	Mavalda Domingos dos Santos Silva
404501/01	Malvina Aparecida Riboli Lindoca
418511/01	Maria Neide do Nascimento
412852/01	Maricelia Bezerra Oliveira
406514/01	Marlene Rocha da Silva
406248/01	Meire de Mello Pereira Hansen
419560/01	Mikaela Alves Monteiro
404500/01	Nei Sebastiao Moraes Goncalves
417757/01	Newton Mota Barbosa
409375/01	Nubia Thalita da Silva Fontoura
409974/01	Osvaldo Palmeira da Silva
404472/01	Paloma Orieta da Silva
418732/01	Priscilla de Paula Dantas
145998/04	Rachel Augusta Souza Brandao
384892/03	Raphael Ortiz Bigatao
419701/01	Raquel Mareco de Souza
385423/02	Raquel Selina Herzer
419571/01	Raquel Silva de Matos
407682/18	Rodrigo Azato
399794/22	Rodrigo Cesar Cavalcanti Da Cruz
418597/01	Rodrigo Ferreira Medeiro De Lima
408397/01	Rosana Claudia da Silva
418665/01	Rudhan Martins Brito Lara
411620/01	Sandra Marcia Pereira De Siqueira
420197/01	Saulo Mendes de Jonas Ferreira
406269/01	Sueli Ramos de Paula
418522/01	Tâmara Rocha Tavares
418605/01	Tatiana de Alencar Nicolau
393971/20	Thais Baborsa dos Anjos Elias
404605/01	Thais Priscila Marques Borges
411364/07	Tonny Holosbach Fernandes Lopes
410623/01	Vinicius Fernandes Duarte
404548/01	Yuri Martins Bueno

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**

Gestora Coordenadora do
Comitê da Secretaria Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO
DIOGRANDE N. 8.134, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2025.**

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 237, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR as servidoras **ALESSANDRA ROSSI CACERES MENDONÇA** matrícula n. 384686/02, **KELLY SATIKO HARASAKI** matrícula n. 393700/01 e **VANESSA DUARTE** matrícula n. 6413365/01, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades constantes no Processo de Sindicância Administrativa n. **63025/2025-64**, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 250, DE DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

Designar a servidora **MÁRCIA RIBEIRO BUENO** matrícula n.º. 385678, para desempenhar a função de Gestor de Parceria das Organizações das Sociedades Cívicas, conforme quadro abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		PROCESSO
01	Associação Trabalho Social Estrela Branca	67518/2023-10
02	Instituto de Apoio, Capacitação, Instrução de Economia Solidária do povo	53734/2024-60
03	Instituto Manoel Bonifácio	78616/2024-73
04	Centro de apoio e Orientação Lar Vovó Miloca	34109/2024-28
05	Obras Sociais do centro Espírita Fraternidade Analia Franco	68150/2024-52
06	Associação Amigos de Maria	116354/2022-45
07	Associação Católica Sagrada Família	54418/2024-13
08	Instituto de Apoio, Capacitação, Instrução de Economia Solidária do povo	103889/2024-81
09	Associação lar do Pequeno Assis	68096/2024-17
10	Associação especial de Apoio à criança e ao Adolescente	57311/2024-28
11	Instituto atos de Amor	59857/2024-22
12	Associação lar do Pequeno Assis	100315/2024-14
13	Associação Cidade Dos meninos de Campo Grande	104094/2024-91
14	Associação Cidade Dos meninos de Campo Grande	57136/2024-60
15	Cotolengo Sul-matogrossense	60031/2024-70
16	Casa da Criança Peniel	60030/2024-15
17	Associação Juliano Varela	68428/2024-37
18	Associação Beneficente dos Renais Crônicos	59800/2024-13
19	AMA- Associação dos Pais e Amigos do Autista	59807/2024-54
20	Associação dos Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa	83918/2024-81
21	Associação Beneficentes dos Renais Crônicos de MS	36201/2023-51

CAMPO GRANDE-MS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 251, DE DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

Designar o servidor **LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA** matrícula n.º. 435698, para desempenhar a função de Gestor de Parceria das Organizações das Sociedades Cívicas, conforme quadro abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		PROCESSO
01	Associação de Amparo a Família Projeto +1	68030/2024-09
02	Recanto da Criança	68234/2024-41
03	Associação Mães Trabalhando a Inclusão	68160/2024-14
04	Sociedade Eunice Weaver de campo Grande	68454/2024-47
05	Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande	57141/2024-08
06	Obras Sociais Francisco Thiesen	54010/2024-15
07	Obras Sociais Francisco Thiesen	54024/2024-20
08	Centro de Integração da Criança e do Adolescente	48189/2024-35
09	Centro de Integração da Criança e do Adolescente	59825/2024-36
10	Fundação Manoel de Barros	35978/2023-61
11	Viver Bem - Lar para Idoso	100749/2024-14
12	Associação Juliano Varela	100300/2024-39
13	Recanto da Criança	60027/2024-01
14	Instituto de Apoio, Capacitação, Instrução de Economia Solidária do Povo	57437/2024-66
15	Associação Crianças do Brasil	59818/2024-71
16	Instituto de Desenvolvimento Evangélico	59997/2024-91
17	Associação Nova Criatura	59798/2024-65
18	Associação dos Amigos Dom Antônio Barbosa	48166/2024-30
19	Instituto Misericordes Sicut Pater	68083/2024-67
20	Associação Tagarela	8707/2024-32
21	Associação Pestalozzi de Campo Grande MS	100506/2024-12

CAMPO GRANDE-MS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 252, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARCIA DA SILVA REIS**, matrícula n.º 206300, como fiscal e, **GIZELI MOTTA DO PRADO** matrícula n.º 264601, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticada em decorrência do contrato n. 152, de 14 de novembro de 2025, com a **EMPRESA: UEDER SILVA FEITOSA**, o presente contrato tem por objeto a aquisição de cestas básicas.

Sendo decorrente do pregão Eletrônico n. 183/2023, ocorrido no processo administrativo SEI n.28553/2025-93.

CAMPO GRANDE – MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 62222/2025-82

REQUERENTE: FLORIPÉDES PORTO ROCHA

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA "PE" AGETEC nº 77, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, parte da PORTARIA "PE" AGETEC nº 49, DE 10 DE JUNHO DE 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.958, de 11 de junho de 2025, referente designação de Cristiane Chagas Fernandes, matrícula 380169.

Campo Grande – MS, 26 de novembro de 2025.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETEM n. 134, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula n. 336742/03, para desempenhar a função de Presidente da Comissão de Análise e Identificação de Conductor Infrator – CAIC, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, em substituição a titular SANDRA LOPES DA SILVA, matrícula n. 272221/03, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO DA SILVA

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

APOSTILA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Na Portaria "PE" FUNESP n. 87, de 09 de setembro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.053 de 10 de setembro de 2025, na parte referente ao servidor DAVID FERREIRA NANTES, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...nº de matrícula 425559..."

PASSE A CONSTAR: "...nº de matrícula 374636/8..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(GRUPO: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 117/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041858/2025-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 12/12/2025

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 12/12/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): FD53ED2135FF59A81E0EE89931A1C1F08BE9143B

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250107117

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/117#top>

Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
Contratações Diretas

AVISO DE LICITAÇÃO

(ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 118/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010507/2025-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 10/12/2025

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 10/12/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 7285C422F4FB2641735DB20D7153F4C13AB25282

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207118

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/118#top>

Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO SAMARA GARIB BUDIB

Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
Contratações Diretas

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002016/2025-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHO DE RAIOS X PANORÂMICO E LASER ODONTOLÓGICO

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 28/11/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 5DF6E03D23C74E8AE235DB22ABE6C5BE67DA9ED1

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250107087

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.

Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU

Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
Contratações Diretas

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N. 1.087/CMDCA/2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO AD REFERENDUM DO PRAZO DE PROTOCOLO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CHANCELA DE PROJETO TÉCNICO COM A FINALIDADE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (FMIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Grande/MS (CMDCA/CG/MS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal N. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), a Lei Federal N. 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme Art. 10º, Art. 27º, § 1º e Art. 59º, § 2º, a Lei Municipal N. 2.892, de 09 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul N. 3.315, de 10 de junho de 1.992, a Lei Municipal N. 2.898, de 14 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul N. 3.339, de 15 de julho de 1.992, a Lei Municipal N. 6.437, de 14 de abril de 2020, publicada no Diogrande N. 5.900, de 14 de abril de 2020, e o Regimento Interno do CMDCA/CG/MS, publicado pela Deliberação N. 823/CMDCA/2022, publicada no Diogrande N. 6.803, de 20 de outubro de 2022, e a Deliberação N. 1.053/CMDCA/2025, de 30 de julho de 2025, publicada no Diogrande N. 8.007, de 31 de julho de 2025, Deliberação N. 1.054/CMDCA/2025, de 30/07/2025, publicada no Diogrande N. 8.011, de 05 de agosto

de 2025 e a Deliberação N. 1.059/CMDCA/2025, de 22 agosto de 2025, publicada no Diogrande N. 8.036 e considerando a aprovação Ad Referendum ocorrida em 25 de novembro de 2025.

Considerando o Decreto N. 16.427, de 31 de outubro de 2025, publicado no Diogrande N. 8.108 (Edição Extra), que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto N. 16.203, de 07 de março de 2025, que dispõe sobre as medidas de contingenciamento orçamentário e contenção de despesas no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica, e dá outras providências e Art. 6-B, do referido Decreto que dispõe que as repartições públicas municipais, a partir de 1º de novembro de 2025, funcionarão para atendimento ao público, nos dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

DELIBERA:

Art. 1º. Considerando o contido nos Artigos 1º e 13º da Deliberação N. 1.059/CMDCA/2025, de 22 agosto de 2025, publicada no Diogrande N. 8.036 de 25 de agosto de 2025, onde o CMDCA/CG/MS, promove o chamamento público destinado à chancela de projetos técnicos, com o objetivo de selecionar, cadastrar e aprovar projetos aptos à captação de recursos junto ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência (FMIA) com prazo para protocolo dos projetos até o dia 25 de novembro de 2025.

Art. 2º. Considerando o contido no Art. 12º da referida Deliberação no artigo acima, no que se refere ao caráter transitório do processo de captação e aplicação dos recursos do FMIA, e com o advento da Deliberação N. 1.053/CMDCA/2025, de 30 de julho de 2025, publicada no Diogrande N. 8.007, de 31 de julho de 2025, bem como visando resguardar a tramitação dos projetos técnicos que já realizaram captação de recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência (FMIA), durante o exercício de 2024 até presente data desta Deliberação, excepcionalmente, tais projetos poderão ser protocolados junto ao CMDCA, observando-se a forma de apresentação prevista no artigo anterior, acrescida do comprovante do valor captado para o respectivo projeto. A presente medida encontra respaldo no plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência (FMIA), nas metas estabelecidas para o ano de 2025, e no Art. 4º, incisos I a VI da Deliberação N. 1.053/CMDCA/2025, de 30 de julho de 2025, publicada no Diogrande N. 8.007, de 31 de julho de 2025, garantindo que o CMDCA atue em conformidade com a norma aplicável, preservando a regularidade e a celeridade na análise dos projetos, bem como assegurando a destinação adequada dos recursos ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º. Prorroga o prazo para protocolo de projetos sociais junto ao CMDCA/CG/MS, para cancelamento e para a apresentação de projetos de recursos advindos captados do exercício de 2024 e 2025, com data retroativa de 26 de novembro de 2025 e encerrará em 15 de dezembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 4º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2025.

Rubens Gemenes Maia

Conselheiro Presidente/CMDCA/CG/MS

Olinda Fátima Moreira da Silveira

Conselheira Vice-Presidente/CMDCA/CG/MS

Astrit Rehbein Siqueira

Conselheira Coordenadora/CGFMDCAAOM

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DELIBERAÇÃO Nº 161/CODECON, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CODECON - no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 418, de 15 de outubro de 2021, tendo em vista a apreciação pelo Plenário dos processos constantes da Pauta da 209ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2025, torna público que o referido Conselho, após discussão, votou da seguinte forma:

1.0 – APRECIÇÃO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS - COM PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE:
1.1 – Empresa: DALE SORVETES LTDA

CNPJ: 07.364.017/0001-77

Processo: 019579/2025-41

Atividade: Indústria de sorvetes, picolés e correlatos.

Objetivo: Ampliação e realocação das atividades desenvolvidas pela empresa.

Capital Social: R\$ 2.245.996,00 / Data da Constituição: 02/05/2005

Investimento Fixo: R\$ 23.000.000,00

Nº de Empregos Diretos: Atual: 160 / Novos: 50 / Total: 210

Previsão de Faturamento: Mensal - R\$ 6.250.000,00 / Anual - R\$ 75.000.000,00

INCENTIVOS APROVADOS:

Doação imediata de área com até 25.000m²;

Relator: WALDILEI BORGES DE ALMEIDA - CONSELHEIRO/ACICG

2.0 – APRECIÇÃO PARA REVISÃO DE INCENTIVOS - COM PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE:
2.1 – Empresa: INTEGRAÇÃO EMPRESARIAL TOMAZELLI LTDA

CNPJ: 95.182.135/0002-82

Processo: 05467/2025-62

Motivo da Revisão: Alteração do nome empresarial e da atividade a ser desenvolvida pela empresa na área incentivada pelo PRODES.

Atividade Inicial: Indústria de embalagens / Nova Atividade: Transportadora

Informações Gerais do Projeto Atualizado:

Atividade: Transportadora, logística e serviços de cargas em geral.

Objetivo: Implantação das atividades desenvolvidas pela empresa.

Capital Social: R\$ 15.000,00 / Data da Constituição: 15/08/2025

Investimento Fixo: R\$ 35.000.000,00

Nº de Empregos Diretos: Atual: 00 / Novos: 20 / Total: 20

Previsão de Faturamento: Mensal - R\$ 1.580.000,00 / Anual - R\$ 18.960.000,00

INCENTIVOS APROVADOS:

Doação imediata de área com até 12.634,06m²;

Relatora: ANDREA BARRERA DE ALMEIDA - CONSELHEIRA/SEBRAE

OBS: CONFORME INCISOS I E II, DO ART. 7, DO DECRETO 15.081/22, OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DEVERÃO:

I - aderir ao "Selo Compromisso com a Igualdade de Gênero", na forma do Decreto Municipal n. 13.248, de 18 de agosto de 2017;

II - contratar a mão de obra do empreendimento por intermédio da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - (FUNSAT);

3.0 – APRECIÇÃO PARA REVOGAÇÃO DOS INCENTIVOS - COM PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE:
3.1 – Empresa: RL MÁRMORES LTDA

CNPJ: 14.021.800/0001-01

Processo: 066376/2025-43

Atividade: Indústria e comércio varejista de mármore.

Assunto: Análise quanto a revogação dos incentivos concedidos, nos termos do Inc. II,

Art. 5º, da Lei Complementar n. 29/99.

DO VOTO:

...O poder público tem o dever de agir para resguardar a melhor utilização do bem público tutelado.

Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico CODECON, nos termos do Inciso II, Art. 5º, da Lei 29/1999, examinar os casos de revisão, suspensão ou revogação dos incentivos concedidos.

A legislação que rege o processo prevê a possibilidade de revogação dos incentivos nas seguintes hipóteses (Art. 3º):

Inciso IV: Não contratação da quantidade de trabalhadores referida no inciso IV, do Art. 7º, desta Lei. (Houve a constatação de que a empresa não gerou as vagas de emprego previstas).

Inciso V: Interrupção das atividades da empresa incentivada por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 1 (um) ano. (Houve constatação de paralisação e abandono em 2023 e 2025, e a equipe AIFE/SEMADES nunca encontrou o local funcionando nos últimos mais de 2 anos).

Inciso VI: Infringência às normas fiscais e do meio ambiente estabelecidas pela União, Estado ou Município. (Houve constatação de débitos mobiliários com o Município de R\$ 19 mil reais).

Com base na legislação vigente, incluindo a Súmula 473 do STF e o artigo 53 da Lei 9.784/99, foi sugerida a revogação dos incentivos bem como o retorno do imóvel para a coletividade, sem prejuízo ao poder público.

Relator: FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA - CONSELHEIRO/PLANURB

3.2 – Empresa: KF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 28.357.337/0001-70

Processo: 066414/2025-68

Atividade: Centro de armazenamento de arquivos e documentos.

Assunto: Análise quanto a revogação dos incentivos concedidos, nos termos do Inc. II,

Art. 5º, da Lei Complementar n. 29/99.

DO VOTO:

...Após isso, competiria à empresa adotar as providências necessárias para apresentação dos documentos discriminados na legislação visando a celebração de Termo de Adesão e Compromisso, tendo a SEMADES solicitando essa documentação em 23 de setembro de 2021.

Portanto, há mais de 4 anos a empresa deixou de promover as ações necessárias para finalização dos trâmites processuais junto ao PRODES.

Cabe ainda destacar que, segundo diversos pareceres da Procuradoria-Geral do Município em outros casos semelhantes, a lei promulgada pela Câmara dos Vereadores tem caráter meramente autorizativo, e que sem a celebração do termo de compromisso não há direito adquirido ou efeitos jurídicos positivos em favor da empresa requerente, mas sim mera expectativa de direito.

Em vistoria promovida PRODES em 12 de novembro de 2025, foi constatado que o imóvel doado se apresenta sem qualquer edificação ou mesmo instalação de cercamento, tomado por mato e que não há no lote qualquer indício de início de obras.

Considerando que a empresa deixou de dar providências para o cumprimento dos compromissos assumidos, VOTO FAVORAVELMENTE pela revogação dos benefícios concedidos através do processo em questão à empresa KF Serviços Especializados Administrativo Ltda.

Relatora: IDALINA ZANOLLI - CONSELHEIRA/FIEMS

3.3 – Empresa: CERVEJARIA MOBIER LTDA – EPP

CNPJ: 13.589.933/0001-08

Processo: 066312/2025-42

Atividade: Indústria de bebidas alcólicas.

Assunto: Análise quanto a revogação dos incentivos concedidos, nos termos do Inc. II,

Art. 5º, da Lei Complementar n. 29/99.

DO VOTO:

Considerado que a empresa deixou de promover as ações necessárias para finalização dos trâmites processuais junto ao PRODES, mesmo depois de ter sido notificada por meio de ofícios da SEMADES;

Considerando que a empresa possui débitos tributários com a Fazenda Municipal, o que infringe as normas fiscais previstas pelo Município de Campo Grande;

Considerando que a empresa teve um decréscimo do seu faturamento e não gerou e manteve as vagas de empregos previstas na proposta, bem como não apresentou relação atualizada de funcionários com vínculo de emprego, conforme consta nos relatórios de vistoria realizados pela Assessoria do PRODES/SEMADES;

Considerando que a Administração Pública atendeu no curso do processo, aos princípios constitucionais da ampla defesa, dando a Empresa incentivada diversas oportunidades para manifestar e apresentar o contraditório;

O voto é favorável à revogação dos incentivos concedidos pelo PRODES, na forma das disposições previstas na lei e em seu regulamento, conforme relatório emitido pela Assessoria do CODECON/SEMADES, de 13 de novembro de 2025.

Relatora: CATIANA SABADIN ZAMARRENHO - CONSELHEIRA/SEPPE

4.0 – PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE:
4.1 – POR FALTA DE MANIFESTAÇÃO:

4.1.1 – Construtora e Terraplanagem Efraim Ltda – Proc. 007321/2024-11

4.1.2 – Jaire Marco Souza Silva ME – Proc. 000155/2024-21

- 4.1.3 – Elaine Moioli da Silva Eireli – Proc. 000169/2024-45
- 4.1.4 – Granotec Comércio de Balanças Eireli – Proc. 000214/2024-61
- 4.1.5 – Jucileia Soares Rodrigues – Proc. 000209/2024-59
- 4.1.6 – Transportadora DJ Tomazelli Ltda – Proc. 000225/2024-41
- 4.1.7 – Navicap Borracharia Eireli – ME – Proc. 13351/2021-42
- 4.1.8 – Master Utilidades Domésticas Ltda – 068508/2025-71
- 4.1.9 – Mônica P. R. Padilha – Proc. 065928/2025-04
- 4.2 – POR FALTA DE DOCUMENTOS:**
- 4.2.1 – Transportadora DJ Tomazelli Ltda – Proc. 000143/2024-05
- 4.2.2 – Pacsolos Fabricação de Máquinas e Equipamentos Ltda – Proc. 004957/2025-91
- 4.2.3 – Ecoflake Indústria de Reciclagem Ltda – Proc. 000196/2024-18
- 4.2.3 – Ivanilson Inácio da Silva – ME – Proc. 000174/2024-58

CAMPO GRANDE-MS, 25 de novembro de 2025.

ADEMAR SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DO CODECON

RAFAEL LAZZAROTTO MAGRO
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CODECON

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 43/2025
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

- a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
- b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 26 de novembro 2025.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 43/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HQH9848	065652/2025-85	MA00160567-60503	PROVIDO
QAI9445	065663/2025-00	NQ00215412-75870	PROVIDO
HTH3F02	065608/2025-93	PM00036786-70301	NAO PROVIDO
HTV2501	065632/2025-78	NQ00214042-75870	NAO PROVIDO
NRJ9049	063892/2025-18	GT00081229-75870	NAO PROVIDO
NRU9455	063746/2025-56	MA00166279-60503	NAO PROVIDO
SDY1I18	064150/2025-91	GT00077542-51851	NAO PROVIDO
SMB2C04	061775/2025-83	NQ00209702-75870	NAO PROVIDO
SMB8A56	064286/2025-83	GT00068994-76842	NAO PROVIDO
SME5A39	065732/2025-12	GT00071730-66372	NAO PROVIDO
SME5A39	065734/2025-48	GT00071729-50100	NAO PROVIDO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 066/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2025

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO	RESULTADO
XXX	60317/2019-15	056-47299	IMPROCEDENTE
XXX	60571/2019-50	035-33033	IMPROCEDENTE
XXX	60592/2019-20	311-33035	IMPROCEDENTE
XXX	60598/2019-14	311-33037	IMPROCEDENTE
XXX	60604/2019-15	311-33039	IMPROCEDENTE
XXX	61870/2019-66	310-33714	IMPROCEDENTE
XXX	61874/2019-17	310-33715	IMPROCEDENTE
XXX	61876/2019-42	310-33716	IMPROCEDENTE
XXX	81680/2019-83	311-35077	IMPROCEDENTE
XXX	85820/2019-92	035-34689	PROCEDENTE
XXX	86306/2019-74	311-34528	PROCEDENTE
XXX	86315/2019-65	311-34529	PROCEDENTE
XXX	86327/2019-44	311-34533	PROCEDENTE
XXX	86329/2019-70	311-34534	PROCEDENTE
XXX	88512/2019-37	035-37453	PROCEDENTE
XXX	46937/2022-65	035-06164	IMPROCEDENTE
XXX	46939/2022-91	035-06166	IMPROCEDENTE
XXX	46942/2022-03	058-01304	IMPROCEDENTE
XXX	46945/2022-93	035-05114	IMPROCEDENTE
XXX	82905/2023-13	035-11051	IMPROCEDENTE
XXX	82977/2023-24	053-11068	IMPROCEDENTE
XXX	82978/2023-97	035-11067	IMPROCEDENTE
XXX	82979/2023-50	035-11066	IMPROCEDENTE
XXX	82981/2023-00	035-11065	IMPROCEDENTE
XXX	82984/2023-90	035-11064	IMPROCEDENTE
XXX	82985/2023-52	035-11063	IMPROCEDENTE
XXX	82988/2023-41	035-11062	IMPROCEDENTE
XXX	83056/2023-89	035-11042	IMPROCEDENTE
XXX	83058/2023-12	038-11041	IMPROCEDENTE
XXX	83060/2023-56	035-11040	IMPROCEDENTE
XXX	25562/2025-89	053-16601	IMPROCEDENTE
XXX	25565/2025-77	054-16602	IMPROCEDENTE
XXX	25566/2025-30	052-16603	IMPROCEDENTE
XXX	25567/2025-01	053-16604	IMPROCEDENTE
XXX	25574/2025-68	510-16608	IMPROCEDENTE
XXX	25575/2025-21	052-16609	IMPROCEDENTE
XXX	25578/2025-19	510-16740	IMPROCEDENTE
XXX	25579/2025-81	052-16741	IMPROCEDENTE
XXX	25682/2025-31	035-16963	IMPROCEDENTE
XXX	25683/2025-01	038-16964	IMPROCEDENTE
XXX	25686/2025-91	035-16965	IMPROCEDENTE
XXX	25687/2025-54	035-16966	IMPROCEDENTE
XXX	25688/2025-17	038-16967	IMPROCEDENTE
XXX	25689/2025-80	035-16968	IMPROCEDENTE
XXX	25690/2025-69	035-16969	IMPROCEDENTE

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO N. 1.431, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a denominação da Comissão Permanente de Meio Ambiente na Resolução n. 1.109, de 17 de dezembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o inciso XII do art. 37 da Resolução n. 1.109, de 17 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 37.**”

XII - de Meio Ambiente e Clima;

.....” (NR)

Art. 2º Fica alterado o **caput** do art. 53 da Resolução n. 1.109, de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 53.** Compete à Comissão de Meio Ambiente e Clima opinar quanto ao mérito nas matérias relacionadas direta ou indiretamente ao meio ambiente, mudanças climáticas e, especialmente, sobre as constantes na Seção II do Capítulo III, Título V, da Lei Orgânica Municipal.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de novembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Anne Vanessa Yuri Itiki torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, a Licença Ambiental Simplificada número 010.099/2025, Processo Administrativo 50.990/2022-51, referente ao Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRADA de imóvel situado na Rua Gabriel Spipe Calarge, Lote 3R da Quadra 1, Jardim Parati, válida até 05 de agosto de dois mil e trinta.

Edital de convocação.

A UNIMAR convoca todos os moradores do bairro Lagoa Park II, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13/12/2025, das 8:00 às 12:00 horas, na rua República da Argentina 807, nesta capital, para deliberarem a seguinte ordem do dia: A) Fundação da associação de moradores e amigos do Lagoa Park II B) Eleição e Posse; da Diretoria executiva e do conselho Fiscal. Informações na UNIMAR sede provisória, rua Maria Carlota Giordano 799 Parque Residencial girassóis, nesta capital, em horário comercial.

REQUERIMENTO

EVERMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade Regularização para atividade de Comércio atacadista localizada à Rua TEOFILO OTONI n175 no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

EVERMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade Regularização com validade de 12 **MESES** a contar de 26/11/2025, para atividade de Comércio atacadista localizada à Rua TEOFILO OTONI n175 no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na modalidade LICENÇA PREVIA-LP/LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI/ LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO, localizada à Rua Aziz Moacar Orro n 99, Bairro Eldorado em Campo Grande-MS.

REQUERIMENTO

MS SERVICOS PREDIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na modalidade LICENÇA PREVIA-LP/LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI/ LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO, para a atividade de MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO, localizada à Rua Francisco José Abrão, n 154, Bairro Coronel Antonino em Campo Grande-MS.

REQUERIMENTO

PERFIL TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO** para atividade de **serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores** localizada à **Rua Ana Luiza de Souza, 117 - Pioneiros** no município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

SIAL SOLO - ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação nº 03.207/2025 para atividade de **TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS** com validade de 48 meses a contar de 04/11/2025. Localizada à **AVENIDA COSTA E SILVA, nº 4115, Bairro Universitário** município de Campo Grande –MS.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL - CENTRAL-MS.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CÓDIGO E-SFINGE: 26CAC42C27093586C69CA2DAA2287B6335C076BC

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL - CENTRAL - MS, através do Agente de Contratação da Fase Externa e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo “**menor preço por item**”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE USINA MÓVEL DE ASFALTO, COM EXCLUSIVIDADE, INCLUINDO OPERAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE TANQUE DE CAP, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 100 TONELADAS/HORA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 10 de dezembro de 2025 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente na Plataforma do ComprasBR no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

Campo Grande – MS, 25 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente:

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
 Data: 25/11/2025 09:50:31 -0300
 Verifique em <https://validar.dfd.gov.br>

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
 Agente de Contratação da Fase Externa